

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

| DOCUMENTO | | | PROTOCOLO ELETRÔNICO | |
|-------------------|--------------------------|---------|----------------------|---------------------|
| Espécie | Data | Número | Data | Número do Protocolo |
| OFÍCIO CIRCULAR | 11/03/2024 | 10/2024 | 11/03/2024 14:11 | 2024/286466 |
| Procedência: | SEGUP | | | |
| Interessado: | GIESP - Gabinete do IESP | | | |
| Assunto: | EDUCAÇÃO | | | |
| SubAssunto: | | | | |
| Complemento: | | | | |
| Origem: | SEGUP - DIESP - SS04 | | | |
| Anexo/Sequencial: | 26 | | | |



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2024/286466>



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO PARÁ, por meio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06, com sede na Avenida Magalhães Barata nº 209, Belém/Pará, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato por seu Delegado Geral, o Sr. **WALTER RESENDE DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1696544 - SEGUP/PA e do CPF inscrito sob o nº. 134.229.362-20, nomeado pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.333 e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP/PA, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Belém/Pará, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. **UALAME FIALHO MACHADO**, portador da Cédula de Identidade nº 23523843 - PCPA e CPF inscrito sob o nº. 640.055.502-15, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, nomeado pelo Decreto Governamental de 07 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.774, sob a interveniência do INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP, unidade de ensino mantida pela SEGUP/PA, nos termos da Lei Estadual nº 5.944/96 e alterações posteriores, da Lei nº 6.257/99 e da Lei Estadual nº 6.532, de 23 de janeiro de 2003, localizado na BR 316, KM 13, s/nº, CEP: 67.105-290. Marituba/Pará, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. **WALDER BRAGA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 26302 e CPF nº 564.695.002-34, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, nomeado pela Portaria nº 3085/2023-CCG, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.594 de 01 de novembro de 2023; resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, sujeitando-se as disposições Lei nº 14.133/21 e suas alterações e no que couber, Decreto Estadual nº 3.813/2024 (dispõe sobre a fiscalização), bem como, do Decreto



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Federal nº 10.426, 16 de julho de 2020 e suas alterações, e IN/STN nº 01, de 15/01/97 (disciplina a celebração de convênios), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do **Sistema de Segurança Pública**, visando a realização do **Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2024**, para a capacitação de 35 (trinta e cinco) Delegados de Polícia Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o **Plano de Trabalho** elaborado pelo **IESP/SEGUP** e aprovado pela **PCPA**, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

2.2. Excepcionalmente, admitir-se-á a reformulação do **Plano de Trabalho**, que será previamente apreciada pelos partícipes **vedada**, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Compete às PARTES:

3.1.1. Avaliar permanentemente a execução deste instrumento, com vistas a ajustes e revisões;

3.1.2. Nomear **FISCAL** do presente instrumento para acompanhar a execução do objeto, bem como ser responsável pela interlocução junto aos partícipes, para verificar se o objeto está sendo cumprido, o qual, determinará o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, solicitando, em tempo hábil, aos seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência visando a adoção das medidas convenientes;

3.1.3. Encaminhar imediatamente ao outro partícipe, denúncias ou indícios de irregularidades relacionadas ao objeto deste **Termo de Execução Descentralizada**, que cheguem ao seu conhecimento, de forma a permitir à parte responsável a adoção de medidas administrativas e legais cabíveis;

3.1.4. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste **Termo de Execução Descentralizada**;



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

3.2. Compete a PCPA:

3.2.1. Realizar a descentralização de crédito orçamentário à SEGUP no valor de R\$ 235.419,80 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos), com a Supervisão Pedagógica da Coordenadoria de Ensino Superior do IESP em observância ao que prevê o art.35, da Lei Estadual nº 8.891, de 23 de junho de 2019, para que essa participe, por meio do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, órgão integrante da estrutura básica da SEGUP, nos termos do art. 26 da Lei Estadual nº 7.584/2011, possa realizar o Curso de Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2024, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico do curso aprovado por meio da Resolução nº 482, de 24 de novembro de 2024 - CONSUP, publicado em Diário Oficial do Estado nº 35.699, de 31 de janeiro de 2024;

3.2.2. Analisar o relatório de execução físico-financeira e as prestações de contas do Termo de Execução Descentralizada, decorrente de necessidades detectadas durante sua execução;

3.2.3. Apreciar qualquer proposta de modificação do projeto pedagógico deste Termo de Execução Descentralizada, decorrente de necessidades detectadas durante sua execução;

3.2.3. Encaminhar para a Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social a relação dos alunos inscritos/matriculados para o Curso de Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2024, contendo nome completo, data de nascimento, número de cédula de identidade, órgão expedidor, data de expedição e filiação;

3.2.5. Prestar à Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social todos os esclarecimentos necessários à boa execução das ações e atividades deste Termo de Execução Descentralizada;

3.2.6. Comunicar por escrito, em tempo hábil, à Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social quaisquer instruções ou procedimentos não previstos a adotar sobre os assuntos relacionados com a execução do presente instrumento;

3.2.7. Receber a ata de conclusão de curso produzida pelo IESP/SEGUP, para a sua respectiva publicação no âmbito da Corporação;

3.2.8. Manter, por meio da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, a autoridade normativa exercendo o controle e fiscalização sobre a execução mediante supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer de modo a evitar descontinuidade dos serviços;



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

3.2.9. Responsabilizar-se pela situação funcional dos alunos do **Curso de Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2024** que estão vinculados, para efeitos acadêmicos a **PCPA**.

3.2.10. Aprovar a prestação de contas parcial para a liberação da segunda parcela do destaque orçamentário.

3.3. Compete a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP, por intermédio do IESP:

3.3.1. Executar o objeto, por meio do **Instituto de Ensino de Segurança do Pará**, objeto pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** no prazo estabelecido, de acordo com o **Plano de Trabalho** apresentado em anexo e **Projeto Pedagógico** aprovado pelo **CONSUP**, por meio da **Resolução nº 482, de 24 de novembro de 2024 - CONSUP**, publicado em **Diário Oficial do Estado nº 35.699**, de 31 de janeiro de 2024;

3.3.2. Aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento deste **Termo de Execução Descentralizada** e prestar contas final, com observância ao prazo e na forma estabelecida neste instrumento;

3.3.3. Observar, na contratação de pessoal para a realização de serviços atinentes ao presente ajuste, os procedimentos definidos pela **Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações**, em especial aos atinentes a inexigibilidade de licitação e as disposições relativas aos contratos administrativos;

3.3.4. Disponibilizar estrutura física adequada à realização do **Curso de Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2024**, provendo o material necessário à realização do curso, bem como dos processos de avaliação;

3.3.5. Contratar e coordenar os professores/instrutores que irão ministrar as disciplinas do curso previstas no projeto pedagógico e executar o pagamento dos mesmos;

3.3.6. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação de terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste **Termo de Execução Descentralizada**, sendo que tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica a **PCPA**, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, não cabendo ao contrato qualquer reclamação trabalhista contra a **PCPA** de ordem administrativa judicial ou extrajudicial;



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

3.3.7. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **Termo de Execução Descentralizada**, bem como remuneração administrativa tendo como suporte os recursos repassados mediante este instrumento;

3.3.8. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos referenciando o presente **Termo de Execução Descentralizada/SEGUP/IESP/PCPA**;

3.3.9. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste **Termo de Execução Descentralizada**;

3.3.10. Encaminhar à **PCPA**, ao final do curso, a relação dos alunos que concluíram o **Curso de Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2024**, para as providências administrativas de competência do órgão;

3.3.11. Emitir, por meio do **IESP**, relatório de acompanhamento da execução do curso objeto deste **Termo de Execução Descentralizada**, atestando conclusão ao final da execução;

3.3.12. Coordenar e Supervisionar as atividades acadêmicas dos professores que irão ministrar as disciplinas do curso previstas no projeto pedagógico bem como a dos alunos matriculados;

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários para a execução do objeto deste **Termo de Execução Descentralizada**, conforme estabelecido no cronograma de desembolso do **Plano de Trabalho**, totalizam o montante de **R\$ 235.419,80 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, o qual será repassado à **SEGUP**, mediante destaque orçamentário por parte da **PCPA**, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- **Funcional Programática:** 40101.06.128.1510.8832
- **Elemento de Despesa:** 339036/339047
- **PI:** 1030008832C
- **Fonte de Recursos:** 01500000001

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

5.1. Após aplicação dos recursos, a **SEGUP** deverá apresentar à **PCPA** a prestação de contas do total dos recursos recebidos, dentro do prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar do término da vigência deste **Termo de Execução Descentralizada**;

5.2. A prestação de contas final dos recursos financeiros deste instrumento deverá ser assim constituída:

- I. Relatório de cumprimento do objeto;
- II. Cópia do Plano de Trabalho aprovado na celebração do **Termo de Execução Descentralizada**;
- III. Cópia do **Termo de Execução Descentralizada** e eventuais termos aditivos;
- IV. Relatório de execução físico-financeiro;
- V. Relatório de execução da receita e da despesa;
- VI. Relação de pagamentos efetuados;
- VII. Relação dos serviços prestados com os recursos repassados;
- VIII. Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos do **Termo de Execução Descentralizada**, devidamente identificados com referência ao título e número do mesmo;
- IX. Comprovantes dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
- X. Cópia do comprovante de devolução do saldo financeiro remanescente se houver;

5.6. A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância da legislação em vigor

5.7. Em caso de **DENÚNCIA** pelas partes deste **Termo de Execução Descentralizada**, a **SEGUP** terá o prazo de **30 (trinta) dias** após a publicação do termo de denúncia para apresentar a prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros que trata a **Cláusula Quarta**, serão repassadas à **SEGUP**, mediante destaque orçamentário por parte da **PCPA**, sendo-lhe vedadas quaisquer outras destinações que não sejam aquelas especificadas neste **Termo de Execução Descentralizada** e seu **Plano de Trabalho**.



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PARTES

- 7.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada** vigorará a partir da data de assinatura até **30 de dezembro de 2024**;
- 7.2. A vigência prevista deverá ser prorrogada ex-offício, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado;
- 7.3. A prorrogação do item anterior deverá ser comunicado por escrito à **SEGUP** devendo a cópia do expediente de prorrogação ser anexada ao instrumento do **Termo de Execução Descentralizada**, após publicação em **Diário Oficial do Estado**;
- 7.4. Poderá ainda ocorrer prorrogação do prazo inicial deste **Termo de Execução Descentralizada**, por conveniência das partes, desde que formalizado de maneira motivada e dentro do prazo de vigência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 8.1. Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar este **Termo de Execução Descentralizada** mediante **Termo Aditivo**, desde que as modificações não produzam alteração de seu objeto
- 8.2. A solicitação de alteração do **Termo de Execução Descentralizada**, através de **Termo Aditivo**, deverá ser protocolizada, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** antes do término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- 9.1. Constitui motivo para rescisão deste **Termo de Execução Descentralizada** independentemente do instrumento de sua formalização:
- I. O inadimplemento de qualquer de suas cláusulas pactuadas, incluindo, sem prejuízo de outras constatações, a utilização indevida dos recursos repassados;
 - II. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
 - III. Falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;
 - IV. Em decorrência de insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento e;



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

V. Em caso fortuito, força maior, conveniência administrativa ou ordem legal.

VI. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de **Tomada de Contas Especial**.

9.2. Este **Termo de Execução Descentralizada** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer das partes mediante devida justificativa, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se as partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o acordo e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

9.3. O **Termo de Execução Descentralizada** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observando o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no **Plano de Trabalho**, findos, os quais serão dados publicidade ao ato.

9.4. Nos casos de denúncia ou rescisão, as pendências ou trabalhos, então em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de **Termo de Encerramento do Termo de Execução Descentralizada**, em que se definem e atribuem as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10. O presente **Termo de Encerramento do Termo de Execução Descentralizada** deverá ser fielmente cumprido pelas partes, respeitando todas suas cláusulas e a legislação pertinente, respondendo administrativa e judicialmente cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará às partes às sanções previstas na **Lei nº 14.133/21**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação resumida deste **Termo** será efetuada na forma de extrato, no **Diário Oficial do Estado**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados de sua assinatura. As despesas da publicação correrão a contar das dotações orçamentárias da **PCPA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, para solução de questões oriundas deste **Termo de Execução descentralizada**.

EM 22/04/2024 12:49 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MAIR GUIMARÃES NETO (Lei 11.419/2006) (Hora Local) - Aut. Assinatura: 29C9B6A8D19E131C.710FB04FF6FFDDC.294EB12B7636201.8CD955901F6580F8



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

12.2. Os partícipes renunciaram, desde já, a qualquer outro fórum a que, porventura tenham ou possam a vir ter direito.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente **Termo de Execução Descentralizada** em **02 (vias) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Belém/PA, _____ de _____ de 2024


UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa social

WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil


WALDER BRAGA DE CARVALHO
Diretor do IESP

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº
001/2024

| 1. DADOS CADASTRAIS | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Órgão/Entidade proponente: Polícia Civil do Estado do Pará | | | CNPJ: 00.368.105/0001-06 | |
| Endereço: Av. Magalhães Barata, nº 209. | | | | |
| Cidade: Belém | UF: PA | CEP: 66.040-170 | DDD/TEL: | EA: Estadual |
| Nome do Responsável: WALTER RESENDE DE ALMEIDA | | | CPF: 134.229.362-20 | |
| CI/Órgão Expedidor: 1696544 - PCPA | Cargo: Delegado de Polícia Civil | Função: Delegado Geral da Polícia Civil | | |
| 2. ÓRGÃO/ ENTIDADE PARTICIPE | | | | |
| Órgão: Secretaria do Estado de Segurança Pública e Defesa Social | | | CNPJ: 05.054.952/0001-01 | |
| Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305. | | | | |
| Cidade: Belém | UF: PA | CEP: 66.023-700 | DDD/TEL: | EA: Estadual |
| Nome do responsável: UALAME FIALHO MACHADO | | | CPF: 640.055.502-15 | |
| CI/Órgão Expedidor: 23523843 - PCPA | Cargo: Secretário | Função: Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social | | |
| 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO | | | | |
| Título do Projeto: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2024 | | | Período de Execução | |
| | | | Início Abril/2024 | Término Dezembro/2024 |
| Identificação do Objeto: O presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública , visando a realização do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2024 , para a capacitação de 35 (trinta e cinco) Delegados de Polícia Civil. | | | | |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MAIR GUIMARÃES NETO (Lei. 11.419/2006)
EM 22/04/2024 12:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 29C9E6A8D19E131C.710FB04FF6FFD2C.294EB12B7636201.8CD955901F6580F8



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Justificativa da Proposição:

Segundo o item 2, do Projeto Pedagógico do **Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar-CSPBM/2024**, aprovado pelo **Conselho Superior do IESP**, conforme Resolução nº 482, de 24 de janeiro de 2024 - CONSUP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.699 de 31 de janeiro de 2024, tendo como finalidade desenvolver e aprimorar as competências e habilidades dos gestores sobre as teorias e ferramentas da gestão estratégica nas questões de segurança pública, a fim de tornar a gestão eficiente, transparente, bem como auxiliá-los na busca da excelência de desempenho, que lhes possibilitem, em última análise, gerir com elevado nível de qualidade os recursos disponibilizados, de forma a oferecer um atendimento de excelência ao cidadão paraense.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Meta | Etapa Fase | Descrição da Meta | Competência | Total |
|------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|
| 1 | | Realização de destaque orçamentária à SEGUP para possibilitar a capacitação, de 35 (trinta e cinco) discentes da PCPA com realização do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar/2024 | PCPA | R\$ 235.419,80 |
| 2 | | Execução do CSPBM/2024-Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social , conforme projeto pedagógico aprovado pelo CONSUP, visando capacitar 35 (trinta e cinco) Delegados de Polícia Civil do Estado do Pará, matriculados no curso. | SEGUP/IESP | R\$ 235.419,80 |

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

| Natureza de despesa | | Recursos | | |
|---------------------|----------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------|
| Códigos | Especificação | Concedente | Conveniente | Total |
| 33.90.36 | Pagamento de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 188.335,84 | ----- | R\$ 188.335,84 |
| 33.90.47 | Contribuição Previdenciária | R\$ 47.083,96 | ----- | R\$ 47.083,96 |
| Total Geral | | | ----- | R\$ 235.419,80 |

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Meta | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
|------|-------|-------|-------|-----------------------|-------|-------|
| 01 | ----- | ----- | ----- | R\$ 235.419,80 | ----- | ----- |



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

| Meta | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 01 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |

7. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante do **CONVENENTE**, declaro para fins de prova junto ao **Tribunal de Contas do Estado do Pará**, para todos os efeitos sobre a lei, que inexistente qualquer situação de inadimplência ou de débito em mora com o **Tesouro Nacional ou Estadual**, ou ainda, com qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Federal ou Estadual**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do **Estado do Pará**, na forma deste **Plano de Trabalho**.

Belém/PA, ____ de ____ de 2024 .

UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

WALDER BRAGA DE CARVALHO - CEL PM
Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará

8. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

Plano de Trabalho aprovado, em ____ de ____ de 2024.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil

0 IPL, 00133/2020.000097-9 IPL, 00133/2020.000128-
 1 IPL, 00133/2020.000170-2 IPL, 00133/2021.000059-
 9 IP-L, 00133/2021.000101-1 IPL, 00133/2021.000127-
 0 IPL, 00133/2021.000135-6 IPL, 00133/2021.000142-
 8 IPL, 00133/2020.000059-6 IPL, 00133/2020.000083-5
 IPL, 00133/2020.000127-7 IPL, 00133/2020.000156-
 9 IPL, 00133/2021.000014-4 IPL, 00133/2021.000093-
 3 IPL, 00133/2021.000103-0 IPL, 00133/2021.000128-4 IPL,
 00133/2021.000138-0 IPL e 00133/2022.000028-0 IPL e demais fatos
 conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 076/2024 GAB/CRCM/PC-PA", de
 02/04/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/375396);
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando
 o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTER-
 NA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda a
 apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as
 necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 244/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/04/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da
 Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de remeter à
 Justiça os autos de procedimento de Polícia Judiciária 00133/2022.100009-
 6, 00133/2022.100035-4, 00133/2023.100104-2, 00133/2023.100157-3,
 00133/2023.100223-5, 00133/2023.100250-8, 00133/2022.100031-6,
 00133/2022.100056-0, 00133/2023.100139-1, 00133/2023.100215-9,
 00133/2023.100226-9, 00133/2023.100252-7 e 00134/2024.100012-
 1 e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 078/2024 GAB/
 CRCM/PC-PA", de 02/04/2024, conforme documentação anexada (PAE
 2024/375429);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando
 o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTER-
 NA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda a
 apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as
 necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 245/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/04/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da
 Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender
 requisição do MP-PA, conforme "Ofício nº. 119/2024—MP/6ºPJM", e demais
 fatos conexos, nos termos da documentação anexada. (2024/377839);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando
 o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTER-
 NA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO para que proceda
 à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as
 necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 415/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/04/2024

CONSIDERANDO: que o(a) Delegado(a) LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA,
 presidente da AAI nº 214/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 20/05/2023,
 publicada no DOE nº 34.985 de 27/05/22, por meio do Ofício nº 01-
 214-22/2024-DGPC/PAD de 09/04/2024, exarado no PAE 2024/413067,
 em que solicitou a inclusão do nome do servidor J.R.M.A, matrícula, nº
 5423821, à PORTARIA inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios
 de transgressão disciplinar pelo servidor;

RESOLVE:

I - DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA Nº 214/2022-AAI/GAB/
 CORREGEPOL, de 20/05/2023, para incluir o nome do servidor em epígrafe,
 como sindicado nos autos.

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 416/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/04/2024

CONSIDERANDO: que o(a) Delegado(a) JAIME AUGUSTO SALES DA
 PAIXÃO, presidente da AAI nº 647/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL, de
 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, por meio do
 Ofício nº 070/2024-GAB/CRT15RISP/PC-PA de 08/04/2024, exarado
 no PAE 2024/409870, em que solicitou a inclusão do nome do servidor
 A.B.S, matrícula, nº 5966797, à PORTARIA inaugural, pelo fato de ter sido
 constatado indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

Identificador de autenticação: 7AA2CB4.7F91.3B3.77A05DFB5918FB23B3

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/286466 Anexo/Sequencial: 26

RESOLVE:

I - DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA Nº 647/2023-AAI/GAB/
 CORREGEPOL, de 16/06/2023, para incluir o nome do servidor em epígrafe,
 como sindicado nos autos.

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1062895

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2024-PC/PA - Processo nº 2024/286466

Participes: O ESTADO DO PARÁ, por meio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO
 PARÁ CNPJ Nº 00.368.105/0001-06 denominada CONCEDENTE, a SECRE-
 TARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP/PA
 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/001-01, denominada CONVE-
 NENTE, sob a intervenção do INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO
 PARÁ IESP resolvem celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRA-
 LIZADA, sujeitando-se as disposições Lei no 14.133/21 e suas alterações e
 no que couber, Decreto Estadual no 3.813/2024 (dispõe sobre a fiscalização),
 bem como, do Decreto Federal nº 10.426, 16 de julho de 2020 e suas alte-
 rações, e IN/STN no 01, de 15/01/97 (disciplina a celebração de convênios).
 OBJETO: Cooperação mútua entre os participes visando o desenvolvimento
 de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública,
 visando a realização do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CS-
 PBM/2024, para a capacitação de 35 (trinta e cinco) Delegados de Polícia Civil.
 VALOR: R\$ 235.419,80 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e
 dezenove reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Func-
 cional Programática: 40101.06.128.1510.8832; Elemento de Despesa:
 339036/339047; PI: 1030008832C; Fonte de Recursos: 01500000001.
 DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024. VIGÊNCIA: O presente Termo de Execu-
 ção Descentralizada vigorará a partir da data de assinatura até 30 de
 dezembro de 2024; FORO: BELÉM/PA
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: WALTER RESENDE DE ALMEIDA - Delegado
 Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 1063183

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**PORTARIA****DESIGNAR FISCAL DE CONVÊNIO****PORTARIA Nº 102/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024 – GAB/DG – PCEPA**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribui-
 ções legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 117.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3.302 de 29 de agosto de 2023, Art. 34, §
 1º, inciso I.

RESOLVE:

Designar como fiscal o servidor JANIO ROBERTO ARNAUD FERREIRA, Perito
 Criminal, matrícula nº 5901281-1, e como suplente o servidor WALDINEY
 BRANDÃO LOPES DE OLIVEIRA, Perito Criminal, matrícula nº 5832187-1,
 do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024 – PCPA/PCEPA, celebrado
 entre esta PCEPA e a POLÍCIA CIVIL DO PARÁ, cujo objeto consiste na mú-
 tua cooperação técnica no que tange a realização de perícias de informática
 a serem realizadas por perito oficial da PCEPA destacado para atuar nas
 dependências da PCPA, conforme vigência do instrumento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, 11 de abril de 2024.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1063061

CONTRATO**CONTRATO Nº 007/2024 – PCEPA**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de ÁGUA
 MINERAL NATURAL, para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Es-
 tadual situados na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém,
 Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará e Casta-
 nhal), e nas cidades de Santarém, Marabá, Altamira, Cametá, Capanema,
 Redenção, Parauapebas, Breves, Itaituba e Tucuruí.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024

VALOR: R\$ 86.962,50 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois
 reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 15/04/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD/DGL nº 06/2023,

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858338; PI: 4110008338C; FONTE:
 01 500 0000 01; NATUREZA DA DESPESA: 339030; DETALHAMENTO:
 000000; AÇÃO: 283909.

CONTRATADO: A empresa SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA, inscrita no
 CNPJ/MF sob o nº 17.949.776/0001-55, estabelecida à Rua Quinta do Ta-
 panã, 275 – B, Bairro: Tapanã CEP: 66.825-360 Município: Belém UF: PARÁ.
 ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 1063145